



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ÁGUIAS FUTEBOL CLUBE DE SÃO SALVADOR DO CAMPO

**ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 01 de julho de 2021, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Águias Futebol Clube de São Salvador do Campo, no dia 02 de julho de 2021, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2021, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 400,00€ (quatrocentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 06 de julho de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



AC/LO
08/07/2021

M.023GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

f e e

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ÁGUIAS FUTEBOL CLUBE DE SÃO SALVADOR DO CAMPO – 2021

Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.-----

Segundo: Joaquim Dias Costa, Presidente da Águias Futebol Clube São Salvador do Campo, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 503 191 965, com sede na Travessa da Devesa, 192-B, 4795-538, s/n, concelho de Santo Tirso, adiante designada Águias Futebol Clube.-----

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro; -----

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional; -----

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas; -----

Considerando que a Águias Futebol Clube promove a participação em provas de pesca, mobilizando e representando o desporto local; -----

Considerando que o Águias Futebol Clube movimenta um elevado número de atletas e dirigentes nas participações das provas de pesca; -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Alojamento
Cursos e Atividades de Saúde
Administração Segurança
Humanos Apoio Jurídico e
Comercial

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que a Águias Futebol Clube tem elevados custos na participação e promoção das respetivas provas; -----

Considerando que o objeto social da associação, conforme consta do artigo terceiro dos seus estatutos, “consiste na promoção de atividades culturais, recreativas e desportivas”. -----

Considerando que a Águias Futebol Clube, apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo; -----

Entre o Município de Santo Tirso e a Águias Futebol Clube é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Águias Futebol Clube, que a seguir se enuncia: -----

- Participação nas provas Concelhio de Pesca Desportiva; -----

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante e cujo custo global é de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 400€ (quatrocentos euros). -----

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Gestão Partilhada
Ação Social e Alargamento
de Atividade de Ensino
Administrativa Recrutamento
Humanos Apoio Jurídico e
Outros

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Je PVA
JPT

formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março. -----

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, do seguinte modo:-----

A – 400€ (quatrocentos euros) a pagar a partir de julho de 2021; -----

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST. -----

2- A Águias Futebol Clube obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização. -----

3- A Águias Futebol Clube terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato. -----

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da Águias Futebol Clube)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da Águias Futebol Clube assumir as seguintes obrigações: -----

a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído. -----

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento. -----

c) A Águias Futebol Clube compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.-----

d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Obras Particulares
Ação Social e Albergamento
Serviço de Atividades de Serviço
Administrativo Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Comunicação

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização. -----

e) A Águias Futebol Clube compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST. -----

f) A Águias Futebol Clube compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST. -----

g) A Águias Futebol Clube tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato. -----

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Águias Futebol Clube confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa. -----

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação. -----

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2021. -----

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Alojamento
Serviço de Recuperação de Qualidade
Administrativa Segurança
Humanas Apoio Jurídico e
Outros

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

João Costa
APK

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes. -----
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.----
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal 01 de julho de 2021 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do contrato-programa em causa, será satisfeito pelas rúbricas orçamentais com as classificações económicas 040701 na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1174/2021 de 22 de junho de 2021. -----

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1014/2021, com a requisição externa de despesa nº 1250/2021. -----

A Águias Futebol Clube tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 18 de maio de 2021, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 18 de maio de 2021. -----

A associação entregou a declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo com o número 23e400a0-8fb5-4582-ab01-2b9bd2d34faf-----

Santo Tirso, 02 de julho de 2021.

O Primeiro Outorgante,

Alberto Manuel Monteiro Costa

O Segundo Outorgante,

João Costa

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Serviço de Atividades de Serviço
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Outros

M.022GR



Handwritten signature in blue ink.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2021

Participação nas Provas do Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva

Custo estimado -----1 600,00 € (mil e
seiscentos euros)

Despesas inerentes ao funcionamento da associação -----450,00€
(quatrocentos e cinquenta euros)

Total – 2 050,00€ (dois mil e cinquenta euros)

Santo Tirso, 15 de junho de 2021

Handwritten signature: João Luís Dias Costa